

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

---

CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 127/2022

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 127, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, EXERCÍCIO 2020, CONFORME PARECER PRÉVIO PPL-TC 00054/21, ACÓRDÃO APL-TC 00312/21, PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (PROCESSO Nº 01399/2021/TCE-RO).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das suas atribuições legais.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a análise das contas do Município de Pimenta Bueno - RO, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Ficam aprovadas as contas do Município de Pimenta Bueno - RO, referente ao exercício 2020, consubstanciando-se na análise e apreciação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia por meio do Processo nº 01399/2021/TCE-RO, manifestando-se favoravelmente a aprovação das contas de governo por meio do parecer prévio PPL-TC 00054/21 e Acórdão APL-TC 00312/21.

*Parágrafo único.* O Parecer prévio referido no *caput* deste artigo faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno – RO, Palácio Benedito Laurindo Gonçalves – Capivara.

**CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Zottele Silva  
**Código Identificador:BB58ADC0**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/05/2022. Edição 3227  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>